



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI
AGRONORDESTE

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 393/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

Nome da autoridade competente: PEDRO ALVES CORREA NETO

Número do CPF: 646.146.031-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação / SDI – Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas / DECAP – Coordenação de Programas Regionais / CGPR.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

Nome da autoridade competente: PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Número do CPF: 526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2020.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito: 153046; UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pela execução do objeto do TED: FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST).

3. OBJETO:

Desenvolvimento de projeto destinado a realização de estudos de preparação dos Planos de Desenvolvimento Produtivo (PDP), seguindo as indicações técnicas do Regulamento Operativo do Programa e os Termos de Referência pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**Meta 1: Desenvolver metodologia e estratégia de ação**

Ação/Indicador: Plano de Trabalho

Meta 2: Realizar diagnóstico e análise de condicionantes

- Relatório da análise diagnóstica de 8 regiões

Meta 3: Apresentar a proposta Preliminar dos Projetos de Desenvolvimento Produtivos - PDP

- Entregar 8 Projetos de Desenvolvimento Produtivos - PDP

Meta 4: Apresentar a p

- Entregar 8 relatórios da implementação dos PDP's para cada uma das 8 territórios

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A despeito das inúmeras políticas de programas e projetos implementados pelo poder público no Nordeste sob o signo das SUDENE, a falta de adequados arranjos produtivos e de eficientes arranjos institucionais, têm comprometido a prática de adequados sistemas de produção e de negócios praticados no Nordeste, apesar da existência de conhecimentos técnicos resilientes e de mercados promissores.

Para atacar as múltiplas dimensões que travam o desenvolvimento da agricultura familiar nordestina, o AGRONORDESTE pretende fortalecer os clusters ou cadeias produtivas previamente identificadas, mediante a execução de uma série de ações, consolidadas no Projetos de Desenvolvimento Produtivos (PDP), elaborados e executados em um ambiente participativo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, no limite de 17% do valor global pactuado:

1. Despesas com utilização de espaços físicos como, por exemplo, laboratórios, sala de reunião, entre outros ambientes laborais;
2. Manutenção, instalação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, que serão utilizados durante a realização das atividades do projeto;
3. Melhorar as condições laborais, objetivando a execução das atividades e das entregas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Desenvolver metodologia e de estratégia de ação	Produto	1	R\$ 965.684,92	R\$ 965.684,92	12/20	05/21
PRODUTO	Plano de trabalho	Unidade	1	R\$ 965.684,92	R\$ 965.684,92	12/20	05/21
META 2	Realizar diagnóstico e de análise de condicionantes	Produto	1	R\$ 145.280,15	R\$ 145.280,15	05/21	11/21
PRODUTO	Relatório da análise diagnóstica de 8 regiões	Unidade	1	R\$ 145.280,15	R\$ 145.280,15	05/21	11/21
META 3	Apresentar a proposta	Produto	8	R\$ 127.163,65	R\$ 1.017.309,22	10/21	10/21

	Preliminar dos PDP's						
PRODUTO	Projetos de Desenvolvimento Produtivo	Unidade	8	R\$ 127.163,65	R\$ 1.017.309,22	10/21	10/21
META 4	Apresentar a proposta Final dos PDP's	Produto	8	R\$ 108.593,65	R\$ 868.749,22	10/21	03/22
PRODUTO	Relatório da implementação dos PDP's para cada uma das 8 regiões	Produto	8	R\$ 108.593,65	R\$ 868.749,22	10/21	03/22

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2020	R\$ 2.997.023,50

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
04. Contratação por Tempo Determinado	<i>Não</i>	R\$ 904.902,96
14. Diárias – Civil	<i>Não</i>	R\$ 56.350,00
18. Auxílio Financeiro a Estudantes	<i>Não</i>	R\$ 270.000,00
20. Auxílio Financeiro a Pesquisadores	<i>Não</i>	R\$ 222.000,00
28. Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	<i>Sim</i>	R\$ 394.956,43
30. Material de Consumo	<i>Não</i>	R\$ 179.568,00
33. Passagens e Despesas com Locomoção	<i>Não</i>	R\$ 104.880,15
39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	R\$ 769.015,96

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Vitória, 17 de dezembro de 2020

Paulo Sérgio de Paula Vargas

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE TRABALHO (inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, Paulo Sérgio de Paula Vargas, CPF nº 526.372.397-00, ocupante do cargo de Reitor da UFES DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 393/2020, apresentado pelo(a) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data: 17/12/2020	Paulo Sérgio de Paula Vargas Reitor da UFES	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
---------------------	--	---

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, Paulo Sérgio de Paula Vargas, CPF nº 526.372.397-00, ocupante do cargo de Reitor da UFES DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), possui capacidade técnica e competência

institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 393/2020.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data: 17/12/2020	Paulo Sérgio de Paula Vargas Reitor da UFES	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
---------------------	---	--



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13260207** e o código CRC **B1F7292F**.